UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO (SSE)
PROGRAMA DE MONITORIA

Dispõe sobre o Concurso de Monitoria de 2025 para as disciplinas do SSE

1 DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 A Faculdade de Educação, pelo Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento, SSE, no uso de suas atribuições previstas nas normas divulgadas pela Comissão de Monitoria da PROGRAD nas instruções de serviço para o Programa de Monitoria de 2025, torna público o Concurso de Monitoria Voluntária para o ano de 2025, sob sua responsabilidade.
1.2 O número de vagas do presente concurso, o título do projeto, a disciplina, os professores orientadores registrados e requisitos se encontram estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

QUADRO 1

Número de vagas	*Título e código do projeto*	*Disciplinas vinculadas ao projeto*	*Professor orientador*	*Requisito*
1 VAGA	SSEA0023 - Pesquisa e Prática Educativa para o curso de Letras: avaliação de atividades escritas	● SSE00363 - Pesquisa e Prática Educativa I - Letras ● SSE00364 - Pesquisa e Prática Educativa II - Letras ● SSE00367 - Pesquisa e Prática Educativa III - Português-Espanhol ● SSE00375 - Pesquisa e Prática	Luciana Maria Almeida de Freitas	1. Ser ou ter sido estudante de Licenciatura em Letras (Português-Espanhol ou Português-Italiano) da UFF. 2. Ter cursado as seguintes disciplinas: ● SSE00230 - Pesquisa e Prática de Ensino I (**turmas de Letras**) ou SSE00363 - Pesquisa e Prática Educativa I - Letras SSE00231 - Pesquisa e Prática de Ensino II (**turmas de Letras**) ou

		Educativa III - Português-Italiano ● SSE00368 - Pesquisa e Prática Educativa IV - Português-Espanhol ● SSE00376 - Pesquisa e Prática Educativa IV - Português-Italiano ● SSE00379 - Pesquisa e Prática Educativa V – Letras ● SSE00380 - Pesquisa e Prática Educativa VI - Letras		SSE00364 - Pesquisa e Prática Educativa II – Letras

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas no período de **08/04/2025 a 10/04/2025 às 23h59min** por meio do envio do Histórico Escolar emitido em abril de 2025 para o e-mail lucianafreitas@id.uff.br.
2.2 Os estudantes interessados devem consultar, na pasta digital https://drive.google.com/drive/folders/1D4FBgeAnMzXaTIth1Yj4iPUbjcU1wFfp?usp=sharing, os projetos de monitoria, tomando ciência do plano de trabalho que deverá desenvolver no ano de 2025.

3 DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição estará efetivada mediante confirmação de recebimento do e-mail por parte da professora orientadora do projeto.

4 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO APROVADO

4.1 Os alunos aprovados deverão apresentar à Coordenação de Monitoria do SSE, por meio digital, para a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação:
a) Comprovante de permanência de vínculo, conforme o previsto no art. 119, § 1o do Regulamento dos Cursos de Graduação, para os alunos cuja conclusão do curso esteja prevista para o 1º semestre de 2025.
b) Termo de Concordância com as Diretrizes de Orientação do Monitor Voluntário expressas nos Projetos de Monitoria e na Instrução Normativa para Monitores Voluntários a serem disponibilizados aos alunos aprovados.
c) O Termo de Concordância será fornecido pela Coordenação de Monitoria do SSE, no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo constará de duas avaliações: entrevista (eliminatória) e notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto.
5.2 A entrevista será presencialmente, dia **16/04/2025**, a partir das **18h**.
5.2.1 A entrevista abordará discussão com base nas bibliografias disponíveis no Quadro 2, de acordo com o projeto para o qual o candidato se inscreveu.

QUADRO 2

EMENTA Este projeto de monitoria dirige-se ao atendimento extraclasse de estudantes dos componentes curriculares Pesquisa e Prática Educativa (I a VI) das oito Licenciaturas em Letras da UFF. O foco está na orientação aos estudantes quanto às atividades escritas produzidas nas disciplinas, tanto aquelas dirigidas à reflexão teórica, quanto às destinadas às turmas do campo de estágio supervisionado: projeto educativo; relatório monográfico; atividade didática; unidade didática; plano de aula; materiais didáticos para aula. BIBLIOGRAFIA BAKHTIN, M. Gêneros do discurso. In: BAKHTIN, M. Estética da criação verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2003. BRITTO, L.P.L. A sombra do caos: ensino de língua x tradição gramatical. Campinas: Mercado de Letras, 1997. GERALDI, J.W. O texto na sala de aula. São Paulo: Ática, 2001.

KLEIMAN, A. Oficina de Leitura. Campinas: Mercado de Letras, 2008.

SCHNEUWLY, B.; DOLZ, J. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado das Letras, 2004.

5.3 A entrevista será realizada no dia 16/04/2023, em ordem alfabética, de acordo com a programação dos professores orientadores dos projetos aprovados.
5.4 Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem à entrevista no horário marcado e/ou no prazo estipulado.
5.5 Os candidatos serão avaliados por uma banca nomeada pelo departamento de ensino, composta de 3 (três) docentes, que tomarão em conta os resultados da entrevista e notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto, atribuindo aos candidatos uma nota média final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).
5.6 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,0 (sete) no processo seletivo.
5.7. As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10.
5.7.1. As candidatas deverão apresentar à Banca Examinadora certidão de nascimento do(s) filho(s) para comprovar o direito ao bônus definido no item 5.7.
5.7.2. Os documentos comprobatórios dos itens 5.7 deverão ser enviados ao e-mail lucianafreitas@id.uff.br até o dia **15/04/2025**.
5.8 A classificação dos aprovados ocorrerá em ordem decrescente das notas médias finais, preenchendo as vagas disponíveis para cada disciplina.
5.9 Em caso de empate de notas médias finais, será atribuído 1 (um) ponto aos candidatos que atenderem aos seguintes critérios considerados em ordem:
a) maior nota obtida na disciplina;
b) maior número de atividades realizadas como estudante da UFF (iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos, seminários, simpósios, etc., participação em projetos de extensão e trabalhos publicados).
5.12 O resultado preliminar do processo seletivo será enviado ao e-mail dos candidatos até o dia **17/04/2025.**
5.13 As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo serão:
a) O departamento de ensino, em primeira instância;

b) A Comissão de Monitoria da PROGRAD, em última instância.
5.13.1 Os recursos, em primeira instância, devem ser encaminhados até 48 horas após a divulgação dos resultados e devem ser enviados ao e-mail giovannachaves@id.uff.br.
5.13.2 Os recursos, em última instância, devem ser encaminhados até 72 horas após a divulgação do resultado do recurso em primeira instância e devem ser enviados ao e-mail da Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).
5.14 Os monitores aprovados e classificados no processo seletivo para um projeto poderão ser remanejados, em caso de vaga, para outro projeto em que não haja candidatos aprovados, desde que haja compatibilidade de ações e conhecimentos, a critério da coordenação do projeto.

6 DA ACEITAÇÃO DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

O/A candidato/a classificado/a no processo seletivo terá o prazo de **07 dias**, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a monitoria voluntária em comunicação à Coordenadora de Monitoria do Executante (giovannachaves@id.uff.br). Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não cumprir o prazo estabelecido.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os/As candidatos/as classificados/as que aceitarem participar do Programa de Monitoria como Monitores/as Voluntários/as deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Coordenação de Monitoria (giovannachaves@id.uff.br) o Termo de Compromisso, devidamente assinado, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **3 dias** após o aceite da Monitoria Voluntária.

Niterói, 04 de abril de 2025.

Profa. Dra. Jéssica do Nascimento Rodrigues
Chefe do Departamento Sociedade Educação e Conhecimento/FEUFF